



Publicado na Edição nº 2114, Seção, pág. 125/126 do DOM/ES de 30/09/2022

DECRETO Nº 1.768/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA O ANO LETIVO DE 2023, DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal Nº 002/2008, Lei Municipal Nº 840/2008 e Lei Nº 1.367/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais do magistério, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos em número suficiente para o devido funcionamento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Itarana/ES, inclusive para a realização de substituição em casos de licença ou afastamento dos professores efetivos;

CONSIDERANDO que para a realização de processo seletivo simplificado para a seleção temporária através de critérios objetivos de avaliação se faz necessária à constituição de uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo através de certame público com critérios objetivos de avaliação e seleção para a contratação em caráter temporário e em razão de excepcional interesse público de profissionais do magistério, visando garantir o devido funcionamento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Itarana/ES, no ano letivo de 2023.

Art. 2º Os cargos/funções, quantitativos e demais informações serão disponibilizados no instrumento convocatório.

Art. 3º Para a execução do disposto no art. 1º deste Decreto fica designada a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora integrada pelos membros a seguir indicados e sob a presidência da servidora **Vanessa Amorim Vieira**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que contará com a colaboração de consultoria jurídica:

➤ **ELIZETE IZABEL GARCIA**, pedagoga, matrícula nº 003286



- **LUCAS PEREIRA DAL COL**, diretor geral de departamentos, matrícula nº 005870
- **MARIA CRISTINA DALMONECH**, assessora, matrícula nº 005744
- **NILSEIA PAGEL RODRIGUES JANUTH**, pedagoga, matrícula nº 003237
- **ROBERTA MULLER FERREIRA**, agente administrativo, matrícula nº 003366
- **VANESSA AMORIM VIEIRA – Presidente**, pedagoga, matrícula nº 003302

Art. 4º Fica concedida aos servidores **EFETIVOS**, ora nomeados, gratificação de 30% (trinta por cento), incidente sobre o seu vencimento, a partir do dia 03 de outubro pelo período de três meses.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 29 de setembro de 2022.

OZÉIAS BALDOTTO
Prefeito Municipal em exercício